



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Gabinete do Vereador José Carlos Coelho

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 12 /2020

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 037, de 30 de Setembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº .037 , de .30. de .Setembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO				
PROGRAMA: 006 Fundo Municipal de Saúde				
ÓRGÃO: 03.0350.: Sec. De Saúde				
UNIDADE: 03.03.50.: Sec. De Saúde				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2021
10.301.0006.8.025	Gestão do Programa PSF	14	Construção de uma Unidade Básica de Saúde- UBS no Bairro BTN Três Lagoas	R\$ 127.280,56
TOTAL				R\$ 127.280,56
TOTAL POR FONTE				R\$ 127.280,56
TOTAL GERAL				R\$ 127.280,56

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
PROGRAMA: 088 - ENCARGOS ESPECIAIS				
ÓRGÃO: 03.88.88 : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
UNIDADE: 03.88.88: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2021
28.846.888.6.082	Gestão das Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores	00		R\$ 127.280,56
TOTAL	GERAL			R\$ 127.280,56

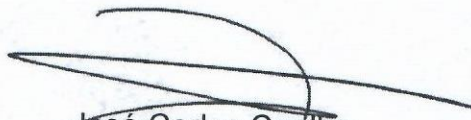
JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, elaborada com respaldo e fundamento nas disposições constitucionais, legais, normativas e técnicas tem por objetivo proceder à modificação, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando a destinação de recursos para a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro BTN Três Lagoas, considerando ser o complexo de Bairros Tancredo Neves a área que mais se expande em toda a cidade, sendo este aparelho de saúde indispensável para o efetivo acesso a saúde para a população que reside na área de abrangência do Bairro BTN Três Lagoas.

De acordo com dados do Projeto de Lei nº.037 / 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, atendendo ao percentual previsto no Art. 134- A da Lei Orgânica deste Município

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Câmara Municipal de PAULO AFONSO, Estado da Bahia, Sala das Sessões, em .09 de Dezembro de 2020.



José Carlos Coelho
- Vereador -